



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2008

A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, na forma da Constituição Federal, artigo 37, incisos I e II, torna público, através da ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, em datas, locais e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2008, para provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Office Boy Legislativo, criados pela Lei Municipal nº 050/2008. O presente concurso público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, nos cargos criados pela Lei Municipal 050/2008, e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, ser prorrogado uma vez por igual período.
3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
4. Os cargos, código de opção, número de vagas, remuneração, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal (jornada de trabalho) e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Nº de Vagas	Remuneração (R\$)	Requisitos mínimos exigidos	Jornada de Trabalho	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	02	415,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 25,00
Motorista	01	415,00	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B"	40h	R\$ 25,00
Office Boy Legislativo	02	415,00	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 30,00

5. Devido o número reduzido de vagas, não serão oferecidas vagas a portadores de deficiência, conforme citação do inciso VIII, artigo 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. Entretanto, desde que esteja compatível para exercer quaisquer das funções citadas neste Edital, o candidato portador de deficiência poderá se inscrever no referido Concurso, porém concorrendo em teor de igualdade com os demais candidatos não portadores.

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se no cargo respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de n.º 70.391/72 e de n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
 - II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
 - III – estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - IV – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - V – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;
 - VI – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo I e dos documentos constantes do Capítulo IX deste edital;
 - VII - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 - VIII – não estar em idade de aposentaria compulsória;
 - IX – no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em Cargo público;
 - X – ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela Câmara Municipal.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 30 de maio de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, excetuados sábados, domingos e feriado, na Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima, 143, Centro, Barra de Santa Rosa-PB, Cep. 58.170-000.
2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e CPF, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
3. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
4. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
5. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando aquele com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
6. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição uma única opção de Cargo.
7. O preenchimento do código da "Opção de Cargo", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco cancelará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.
8. Nenhum documento original será retido no momento da inscrição.
9. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
10. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição no período e horário compreendidos no item 1 deste Capítulo, apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir: A - Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
11. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, optando pelo Cargo e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
12. Entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada, com cópia da Identidade, frente e verso, e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, de acordo com os valores definidos por Cargo, constantes na Tabela do Capítulo I deste Edital, na Conta Corrente 9990-2, Agência 2007-9, Bradesco, a favor da **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**.
13. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
14. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.
15. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
16. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.
17. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
18. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo após efetuada a inscrição.
19. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
20. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
21. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
22. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, no local das inscrições constante do Capítulo III, item 1, deste edital ou via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida.
23. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
24. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos e/ou caso interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA** ao Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso, serão publicados em jornal de circulação regional, afixados no átrio da **Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa** e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.adviseconsultoria.com.br.
2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.
4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Presidente da Câmara a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, localizada na Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa**, situada na Rua Manoel de Sousa Lima, 143, Centro, de Barra de Santa Rosa-PB, CEP 58170-000, aos cuidados da Câmara Municipal, através de correspondência com Aviso de Recebimento.
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e a empresa **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12. A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e a empresa **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.
14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa** e pela **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, no que tange a realização deste concurso.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de maio de 2008.

JOSÉ DIÓGENES MEDEIROS
Presidente da Câmara municipal

ADVISE CONSULTORIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTUGUÊS: 1. Alfabeto: Vogais e Consoantes; 2. Encontros Vocálicos e Consonantais; 3. Sílabas: Números de Sílabas; 4. Gênero: Masculino e Feminino; 5. Sinônimos de palavras; 6. Classe de Palavras: Substantivo, Verbo, adjetivo e Numeral. 7. Textos ilustrativos. **MATEMÁTICA:** 1. Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 2. Sentenças Matemáticas; 3. Sistema Monetário Brasileiro; 4. As horas; 5. Formas geométricas: losango, paralelograma, trapézio, retângulo, triângulo e quadrado; 6. Perímetros de formas geométricas em centímetros. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Meios de Transporte; 2. Meios de Comunicação; 3. O Município: Autoridades Municipais e Estaduais e os Serviços Públicos; Limites do Município. 4. Zona Urbana e Zona Rural; 5. Datas Comemorativas.

MOTORISTA – PORTUGUÊS: 1. Alfabeto: Vogais e Consoantes; 2. Encontros Vocálicos e Consonantais; 3. Sílabas: Números de Sílabas; 4. Gênero: Masculino e Feminino; 5. Sinônimos de palavras; 6. Classe de Palavras: Substantivo, Verbo, adjetivo e Numeral. 7. Textos ilustrativos. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Meios de Transporte; 2. Meios de Comunicação; 3. O Município: Autoridades Municipais e Estaduais e os Serviços Públicos; Limites do Município. 4. Zona Urbana e Zona Rural; 5. Datas Comemorativas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Código Nacional de Trânsito; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 12/98, 13/98, 14/98, 26/98 e 190/06.

OFFICE BOY LEGISLATIVO – PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual. 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase. 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação. 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação. 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras. 6. Pontuação. 7. Funções da Linguagem. 8. Paralelismo nas construções. 9. Coesão e Coerência. 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Assuntos de extrema relevância sobre Política, Religião, Economia, Cultura, Esportes, Educação. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo e Legislativo, Símbolos Municipais, Educação do Município, Limites Geográficos, População, Aspectos Econômicos. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Noções de informática: conhecimento básico de operação de microcomputadores tipo PC, conhecimentos básicos de MS-DOS, Windows, Word for Windows, Corel Draw, Excel, Intranet, Internet, correio eletrônico, backup de segurança, periféricos, atalhos de trabalhos. 2. Redação de Expediente: ata, ofício, circular, memorando, requerimento, portaria, decreto, comunicado, certidão, alvará, edital, pronomes e expressões de tratamento. 3. Arquivologia: conceito, natureza, tipos de arquivo, acessórios de arquivo, métodos de arquivamento.